



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 22, DE 27 NOVEMBRO DE 2020  
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES  
INTERESSADOS EM RECEBER CHIPS PARA ACESSO À INTERNET DO PROJETO  
ALUNOS CONECTADOS DO GOVERNO FEDERAL E TABLETS PARA INCLUSÃO  
DIGITAL

A Direção Geral do campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber chips para acesso à internet e do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal e tablets para inclusão digital, voltada para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, observados os critérios estipulados, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato.
- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Direção Geral e Direção de Ensino.
- 1.3. Cabe à Direção Geral a distribuição dos chips e tablets, bem como a responsabilidade pelos equipamentos.
- 1.4. Cabe à Direção de Ensino e Coordenações de Políticas de Assistência Estudantil o lançamento e a divulgação da Chamada Pública e do resultado.
- 1.5. Cabe à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil – CPAE o recebimento das inscrições, recursos, tratamento dos dados e posterior resultado.
- 1.6. Cabe ao Setor Pedagógico o acompanhamento mensal da frequência e atividades dos estudantes, devendo enviar as informações à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, em data acordada entre ambos.
- 1.7. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada>.
- 1.8. Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Direção de Ensino por meio do endereço eletrônico [cst.cpae@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.cpae@ifsertao-pe.edu.br)

### **2. DO OBJETIVO**

- 2.1. Fornecimento e monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal e equipamento para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE, que não tenham acesso ao equipamento ou à internet ou possuam internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.
- 3.2. Para concorrer ao chip poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de até meio salário mínimo**. Não poderão concorrer: a) estudantes que foram contemplados com auxílio

inclusão digital para acesso à internet e b) estudantes que foram contemplados com o chip na primeira Chamada Pública.

3.3. Para concorrer ao equipamento (tablet) poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de até um salário mínimo**. Terão prioridade os estudantes com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Não poderão concorrer os estudantes que foram contemplados pelo auxílio inclusão digital para aquisição de equipamento.

#### **4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO**

4.1. A demonstração de interesse em participar desta Chamada Pública ocorrerá no período de 27 de Novembro a 06 de Dezembro 2020, da seguinte forma:

a) preenchimento do Formulário Eletrônico pelo link <https://forms.gle/YABgZtwF9VbGT9vq8> e

b) preenchimento integral do Anexo II (Termo de Autodeclaração e Responsabilidade

4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, confirmando interesse em participar da Chamada Pública.

4.3. Ao manifestar interesse em participar do Projeto, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo II são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

4.5. Em caso de haver mais inscritos do que chips e tablets disponíveis, observadas as prioridades de que tratam os subitens 3.2 e 3.3, a seleção será realizada através de barema avaliativo. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico. Havendo necessidade de desempate, após a utilização do barema avaliativo, os *campi* que não possuem Assistente Social e não contam com a parceria com órgão municipal que disponha deste profissional, enviarão para DPAAE as informações necessárias para que se proceda o desempate.

4.6. Os resultados serão divulgados no site do campus <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada>, conforme cronograma do Anexo I da presente Chamada Pública. Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

4.7. Aos candidatos indeferidos caberá recurso (Anexo III) relativo ao resultado provisório desta Chamada Pública para revisão do formulário de inscrição e dos documentos enviados. O Formulário para interposição de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail [cst.cpa@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.cpa@ifsertao-pe.edu.br), colocando no assunto do e-mail: “*Recurso relativo ao resultado preliminar da solicitação de chip ou tablet*”.

#### **5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS CHIPS E TABLETS**

5.1. Serão disponibilizados 114 chips e 132 tablets

5.2. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro ou pela OI, conforme a localidade.

5.3. Os estudantes que já possuem chip da Claro ou da OI (empresas que disponibilizarão os chips), precisarão trocar o seu chip.

5.4. Uma vez que o chip for entregue ao estudante e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.

5.5. A utilização dos chips terá duração de seis (6) meses a partir da data da sua habilitação, que deverá ser feita até dezembro do corrente ano.

5.6. A utilização dos Tablets será enquanto perdurar as aulas remotas pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.

5.7. O estudante deve se responsabilizar em fazer bom uso do chip ou do tablet, preservando-os.

#### **6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO**

6.1. A distribuição dos equipamentos será feita pelo regime de Empréstimo do tablet educacional. Para isso, a gestão seguirá a Resolução 31/2020.

6.2. O estudante interessado em utilizar um tablet deverá se encaminhar aos setores designados para guarda e controle dos equipamentos (setor de Patrimônio e equipe de TI), munido de documento oficial com foto para conferência dos dados com o resultado da listagem de classificação. O estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal para a retirada do tablet, o qual deverá estar também munido de documento oficial com foto.

6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o artigo anterior, por servido(es) designados para a função, serão realizados o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, mediante sua ciência do Termo de Empréstimo/Devolução.

6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante, para atestar que o tablet está em condições de uso

6.5. O empréstimo se dará enquanto perdurar as aulas remotas, pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.

6.5.1. Para que o empréstimo seja renovado, o tablet deverá ser apresentado em condições de uso, sendo emitido um novo Termo de Empréstimo/Devolução.

6.6. A recusa do aluno em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.

6.9. Antes da efetiva devolução do equipamento, caberá aos setores de patrimônio e TI realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento do equipamento, na presença do Estudante. As condições físicas e de funcionamento do equipamento serão realizadas na presença também do responsável legal do estudante, caso este tenha idade inferior a 18 anos.

6.10. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo, dentro ou fora das dependências do IFSertão-PE, devendo evitar a sua danificação ou extravio.

6.11. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.

6.11.1. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio e ao setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, para providenciar parecer técnico e apuração dos fatos.

6.11.2. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.

6.11.3. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA NO PROJETO**

7.1. O acompanhamento será mensal.

7.2. O estudante deverá manter frequência de acordo com a Instrução n. 02/2020 do IF SERTÃO-PE (Art. 19º A frequência será apurada a partir da participação, acompanhamento e/ou entrega das atividades.).

7.3. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.

7.4. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.

8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips e tablets, que serão devidamente divulgadas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Serra Talhada, 27 de Novembro de 2020

---

Diretor Geral do campus Serra Talhada do IF Sertão-PE

## Anexo I

### Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	27 de Novembro de 2020
Inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <a href="https://forms.gle/YABgZtwF9VbGT9vq8">https://forms.gle/YABgZtwF9VbGT9vq8</a>	27 de Novembro a 06 de Dezembro de 2020
Realização da avaliação pela equipe	de 07 a 10 de Dezembro 2020
Divulgação do Resultado Provisório	11 de Dezembro de 2020
Recurso	14 e 15 de Dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Definitivo	16 de Dezembro de 2020

## Anexo II

### Barema Avaliativo

Indicador	Variáveis	Pontuação	Peso
Raça/Domicílio/Território (RDT)	Raça/Etnia: preta, parda, indígena, quilombola	10	2
	Raça/Etnia: outra	0	
	Condição da residência: Alugada	10	
	Condição da residência: Financiada	5	
	Condição da residência: Cedida	2	
	Condição da residência: Própria	0	
	Material da construção da residência: taipa, madeira, palha	10	
	Material da construção da residência: alvenaria (não cimentada)	5	
	Material da construção da residência: alvenaria (cimentada)	0	
	Constituição da residência: ausência de quarto, sala, cozinha, banheiro	10	
	Constituição da residência: tem no mínimo quarto, sala, cozinha e banheiro	0	
	Abastecimento de água: não possui rede pública de distribuição	10	
	Abastecimento de água: possui rede pública de distribuição	0	
	Coleta de lixo: não possui coleta	10	
	Coleta de lixo: possui coleta	0	
	Iluminação: não possui iluminação elétrica	10	
	Iluminação: possui iluminação elétrica	0	
	Rua: não é calçada/pavimentada	10	
	Rua: apenas uma parte é calçada/pavimentada	5	
	Rua: totalmente calçada/pavimentada	0	
	Escoamento sanitário: não possui banheiro ou sanitário	10	
	Escoamento sanitário: não possui fossa/saneamento	8	
	Escoamento sanitário: fossa/saneamento	0	
Disponibilidade de serviços no território: o território não possui nenhuma política da lista	10		
Disponibilidade de serviços no território: o território possui pelo menos uma	5		

	política da lista		
	Disponibilidade de serviços no território: o território possui todas as políticas da lista	0	
Caracterização da família (CF)	Especificidade étnico/cultural: possui alguma especificidade	10	6
	Especificidade étnico/cultural: não possui alguma especificidade	0	
	Composição da família: possui criança e/ou idoso na composição	10	
	Composição da família: não possui criança e/ou idoso na composição	0	
	Acesso a benefícios: tem acesso ao BPC e/ou PBF	10	
	Acesso a benefícios: não tem acesso ao BPC e/ou PBF	0	
	Possui pessoa com deficiência na composição da família	10	
	Não possui pessoa com deficiência na composição da família	0	
	Possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	10	
	Não possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	0	
	Possui pessoa gestante na composição da família	10	
	Não possui pessoa gestante na composição da família	0	
	Possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	10	
	Não possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	0	
	Vulnerabilidades específicas: possui alguma vulnerabilidade específica	10	
	Vulnerabilidades específicas: não possui alguma vulnerabilidade específica	0	
	Renda familiar <i>per capita</i> : não possui nenhuma renda	20	
	Renda familiar <i>per capita</i> : até ¼ de salário mínimo	19	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ¼ até ½ salário mínimo	18	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ½ até 1 salário mínimo	15	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1 até	12	

	1,5 salário mínimo		
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1,5 salário mínimo	0	
Realidade Escolar (RE)	Origem escolar: estudou apenas em escola pública	20	2
	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular com bolsa	18	
	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular sem bolsa	16	
	Origem escolar: estudou apenas em escola particular com bolsa	14	
	Origem escolar: estudou apenas em escola particular sem bolsa	0	
	Escolaridade da família: possui componentes não alfabetizados ou Criança e/ou adolescente fora da escola	10	
	Escolaridade da família: todos os componentes da família são alfabetizados e/ou todas as crianças e/ou adolescentes frequentam a escola	0	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por sistema de cotas	30	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por ampla concorrência	0	
	Necessidade educacional específica: possui alguma necessidade	30	
	Necessidade educacional específica: não possui nenhuma necessidade	0	
	Acesso a transporte: tem custo com transporte	10	
	Acesso a transporte: não tem custo com transporte	0	
	Análise documental/questionário socioeconômico	Etapa subjetiva de competência do Serviço Social.	



### Anexo III

#### Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, registrado (a) no CPF sob número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente no endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Apto:\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no IF Sertão-PE – campus \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_,

( ) Declaro interesse em participar da Chamada Pública.

( ) Declaro que atualmente não tenho meios de acesso à internet nem mesmo condições financeiras de custear plano de dados ou contrato com empresa provedora de internet que me permitam acessar e executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição ou possuo internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.

( ) Declaro que atualmente não possuo equipamento que me permita executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição nem mesmo condições financeiras para custear a compra.

( ) Declaro que possuo renda familiar per capita de R\$ \_\_\_\_\_, estando no critério estabelecido.

( ) Declaro que todas as informações prestadas neste Termo e no Formulário Eletrônico são verdadeiras, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro (que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"), e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

( ) DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com todos os termos da presente Chamada Pública.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Dia) de \_\_\_\_\_ (Mês) de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos)



## Anexo V

### TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, atesto que recebi/devolvi o **TABLET EDUCACIONAL**, tomo nº \_\_\_\_\_, (aqui deve ser preenchido pela TI o detalhamento e características do equipamento)

empréstimo feito pelo IF Sertão-PE com o objetivo de incluir digitalmente os estudantes em vulnerabilidade nas aulas e demais atividades acadêmicas remotas em decorrência da pandemia da COVID-19. O empréstimo se dará pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante e poderá ser revogado nos casos de não cumprimento ao disposto nesta Chamada Pública.

Sou responsável pelo bom uso e conservação do equipamento, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebi.

Atesto que recebi/devolvi o **TABLET EDUCACIONAL** nas seguintes condições:

Condições de Uso e Física	Entrega		Devolução	
	Sim	Não	Sim	Não
O <b>TABLET EDUCACIONAL</b> liga?				
A tela responde ao toque?				
O usuário pode desbloquear a tela inicial?				
O controle de volume está funcionando?				
É possível bloquear o <b>TABLET EDUCACIONAL</b> ?				
O <b>TABLET EDUCACIONAL</b> retorna ao funcionamento após o bloqueio?				
O <b>TABLET EDUCACIONAL</b> apresenta arranhões?				
A tela do <b>TABLET EDUCACIONAL</b> está riscada?				
A tela do <b>TABLET EDUCACIONAL</b> está trincada?				
O carregador está presente e funcionando?				

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Período do Empréstimo: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega do  
Tablet Educacional

Assinatura do estudante ou responsável pelo  
recebimento do Tablet Educacional

Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_

Data de Devolução: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento do Tablet Educacional  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

## Anexo VI

### TERMO DE REPOSIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ atesto que o PARECER TÉCNICO (em anexo), do setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, identificou o problema apresentado pelo **TABLET EDUCACIONAL**, tomo no.\_\_\_\_, que estava sob minha responsabilidade durante o período de empréstimo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, como mau uso ou guarda, e que devido as regras do regulamento em vigor, serei obrigado a fazer a reposição do equipamento até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. No caso da não devolução do **TABLET EDUCACIONAL**, fico ciente que estarei sujeito ao regime disciplinar estabelecido na Organização Acadêmica do IF Sertão PE.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante pelo recebimento do TABLET EDUCACIONAL**

Matrícula nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo estudante**

Matrícula nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor Geral do Campus**

SIAPÉ nº \_\_\_\_\_